



MANUAL ACADÊMICO

Normas e Orientações

NTCHUMBÉ

2023



SEMINÁRIO TEOLÓGICO DA IGREJA EVANGÉLICA DA GUINÉ-BISSAU - STIEGB

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

MANUAL ACADÊMICO

Normas e Orientações

Cursos:

Básico em Teologia 2 anos

Bacharel (Médio) em Teologia 3 anos

Licenciatura (Superior) em Teologia.....4 anos

Feito em Julho de 2007

Última revisão em julho de 2023



ÍNDICE

ÍNDICE	3
II. REGIMENTO INTERNO	5
2.1. AS QUESTÕES DA VIDA ESPIRITUAL	5
2.1.1 DESENVOLVIMENTO ESPIRITUAL.....	5
2.1.2 MENTORIA.....	6
2.2 AS QUESTÕES DA VIDA MINISTERIAL	6
2.2.1 EXERCÍCIO MINISTERIAL.....	6
2.1.2 ESTÁGIO PRÁTICO	6
2.3 AS QUESTÕES DA VIDA ACADÊMICA	7
2.3.1 SALA DE AULA	7
2.3.2 SISTEMA DE AVALIAÇÃO	8
2.3.3 FREQUÊNCIA E FALTA.....	9
2.3.4 REPROVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	9
2.3.5 CONCLUSÃO DO CURSO E OBTENÇÃO DO TÍTULO.....	10
2.3.6 FORMATURA	10
2.3.7 BIBLIOTECA.....	11
2.3.8 MENSALIDADES	11
2.4 AS QUESTÕES DA VIDA COMUNITÁRIA	12
2.4.1 QUESTÕES PESSOAIS	12
2.4.2 COMUNICAÇÃO	13
2.4.3 RELACIONAMENTO	13
2.4.4 RESIDÊNCIAS DOS PROFESSORES	14
2.4.5 DEVERES DAS MULHERES.....	14
2.4.6 NOSSAS CRIANÇAS	15
2.4.7 HIGIENE E LIMPEZA.....	15
2.4.8 APARÊNCIA	16
2.4.9 COZINHA E REFEITÓRIO	16
2.4.10 TRABALHO PRÁTICO (TP)	16
2.4.11 VIDA RECREATIVA.....	17
2.4.12 ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL.....	17
2.4.13 MEDICINA - CLÍNICA EVANGÉLICA EMANUEL (CEE)	17
2.4.14 EDUCAÇÃO - ESCOLA EVANGÉLICA EMANUEL (EEE).....	19
2.4.15 COMPORTAMENTO GERAL	19
2.5 DISCIPLINA E CASTIGO	20
2.6 AS QUESTÕES DA VIDA PATRIMONIAL DO STIEGB	20
2.6.1 PAINEL SOLAR E GERADOR	20
2.6.2 CARRO E MOTO	21
2.6.3 CASAS E APARTAMENTOS	21
2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	21



APRESENTAÇÃO DESTE MANUAL

É com grande satisfação que apresentamos aos nossos alunos, professores e comunidade em geral do Seminário Teológico da Igreja Evangélica da Guiné-Bissau (STIEGB) o presente MANUAL ACADÊMICO. Para a produção do mesmo, coletamos documentos já existentes nos arquivos do STIEGB e realizamos pesquisa em materiais acadêmicos de diversos Seminários Teológicos do Brasil, para que possamos manter nível equiparado a boas escolas de treinamento teológico.

Com esta realização temos o objetivo de facilitar e contribuir para o contínuo e progressivo crescimento que o STIEGB tem objetivado e lutado para alcançar a cada ano.

O conteúdo deste material inclui um breve relato da História do STIEGB; sua Declaração Doutrinária; Filosofia de Educação; Regulamento Interno; Calendário Anual; Horário Geral; Grade Curricular dos Cursos Básico, Bacharel (médio) e Licenciatura (superior) em Teologia; Corpo Docente; Divisão das Disciplinas por Departamento e Conteúdo Programático de cada Disciplina ou ementas.

Como o alvo desta Instituição é contribuir para a formação do caráter de Cristo na vida dos alunos para que sejam fiéis representantes da Glória do Senhor na Guiné-Bissau e no mundo, nosso programa inclui atividades que valorizam não apenas um bom desenvolvimento intelectual, mas principalmente uma vida de íntima comunhão com Deus, obediência, respeito e honra ao Seu Santo Nome, a qual também se manifesta através do relacionamento com o próximo.

O Deus todo-poderoso é o Senhor desta Instituição, aqui temos experimentado, dia após dia, a Sua presença e ação poderosa e soberana na história através de Sua sublime graça, bondade, provisão, livramento e renovo. Para todos nós é um grande privilégio adorá-Lo e servi-Lo.

“Servi ao Senhor com alegria... E tudo quanto fizerdes, fazei-o de todo o coração, como ao Senhor, e não aos homens” (Sl 100.2; Cl 3.23)

A Deus toda Glória!

Em Cristo Jesus

A Coordenação Acadêmica

Pr. Alexandre Mané



II. REGIMENTO INTERNO

O nosso regimento interno está organizado por partes, como: As questões da vida espiritual, ministerial, acadêmica, comunitária e patrimonial do STIEGB.

2.1. AS QUESTÕES DA VIDA ESPIRITUAL

2.1.1 Desenvolvimento espiritual

Para o desenvolvimento espiritual de todos e para uma comunhão sadia com Deus e Sua Palavra, o STIEGB determina:

2.1.1.1 *Meditação e tempo de a sos com Deus*

Manter diariamente um tempo de oração matutina em conjunto, cuja participação é obrigatória para os alunos e suas esposas, exceto em caso de enfermidade séria. É opcional para professores e missionários.

Manter diariamente um tempo para meditação pessoal na Palavra de Deus, cuja prática é obrigatória para os alunos, mulheres e filhos. Não é permitido conversar neste tempo, exceto na meditação junto com a família (no caso dos casados). Não é permitido outras atividades nesse período.

2.1.1.2 *Culto de sexta-feira a noite*

Todas as sextas-feiras teremos cultos no salão principal, com a presença OBRIGATÓRIA de alunos e suas esposas. Divididas da seguinte maneira:

- a. Realizar, às primeiras e terceiras sextas-feiras à noite, culto de Missões, conforme temas indicados pelo Departamento de Missões (DEMI).
- b. Realizar culto pastoral, louvor e adoração, com diversos temas, toda segunda sexta-feira, sob orientação da Direção.
- c. Realizar vigília de oração, toda quarta sexta-feira, sob direção do departamento de oração.

2.1.1.3 *Oração e jejum*

A oração e jejum mensal - OBRIGATÓRIA - ocorrerá, conforme segue:

- a. Primeira (1ª) semana, será oração dos docentes/professores,
- b. Segunda (2ª) semana, será oração dos discentes/alunos,
- c. Terceira (3ª) semana (domingo), será oração e jejum do STIEGB (TODOS),
- d. Quarta (4ª) semana, será oração das mulheres.

2.1.1.4 *Mais atividades*

- a. Organizar a SEMANA DA CONSAGRAÇÃO no início de cada ano letivo, na última semana de setembro (logo após a abertura do ano letivo). Nesta semana de consagração os alunos, professores e toda comunidade de STIEGB participarão de adoração, louvor, meditação e estudos bíblicos e terão oportunidade para testemunhar (sobre conversão e chamado ao ministério: os alunos do 1º ano. Experiência e crescimento cristão: os alunos que regressam do estágio de um mês).
- b. Culto das mulheres, semanais, as segundas-feiras a tarde.



- c. Escola Bíblica Dominical, aos domingos pela manhã. Culto infantil toda terça e quinta-feira a tarde e, nas sextas-feiras a noite (no berçário).
- d. Realizar uma conferência missionária anual última semana de Maio.
- e. Realizar uma conferência teológica anual última semana de outubro.
- f. Não permitir qualquer tipo de brincadeira com coisas sagradas, nem o uso do Nome de Deus em vão.

2.1.2 Mentoria

O STIEGB adota o sistema de MENTORIA para compartilhamento, oração, acompanhamento e aconselhamento de seminaristas e suas famílias.

a. Mentoria é OBRIGATÓRIA para todos os alunos e suas esposas. Pois visa oferecer um melhor acompanhamento espiritual e de formação do caráter de Cristo na vida de cada um. O grupo de mentoria é formado por: casais, solteiros/as.

b. Todos os alunos devem submeter-se ao sistema de mentoria, e ao seu mentor/a, respeitando, obedecendo-lhe como seu líder e autoridade espiritual sobre sua vida, independentemente da idade ou estado civil do/a mentor/a. Caso o aluno tiver alguma queixa que julgue relevante, pode recorrer-se à Direção.

c. O professor/a, missionário/a ou obreiro/a residente poderá ter um grupo de seminaristas que acompanhará como mentor/a;

d. O Mentor/a deve acompanhar o desenvolvimento espiritual, emocional, afetivo, acadêmico, pessoal, familiar e ministerial do aluno. Ele/a poderá desenvolver a própria atuação que lhe seja viável.

2.2 AS QUESTÕES DA VIDA MINISTERIAL

2.2.1 Exercício ministerial

a. Um estudante do STIEGB não pode manter ou assumir a responsabilidade de dirigir uma igreja, sem antes comunicar à Direção, que estudará o caso.

b. Os alunos, professores, obreiros de tempo integral e suas esposas, são escalados para dirigir ou pregar nas reuniões habituais do STIEGB.

c. Os alunos e mulheres devem sair para o Evangelismo e Discipulado ocasionalmente, conforme a escala do Seminário. Em caso de impossibilidade, o responsável deve ser comunicado antes da saída.

d. O DEMI - realizará durante o ano letivo, visitas às igrejas. Os alunos devem obedecer à escala de visitas.

e. Os alunos, na companhia dos professores, deverão ensaiar cânticos, testemunhos, peças teatrais, etc. que poderão ser usados no evangelismo ou nas visitas às igrejas locais, caso necessário.

2.1.2 Estágio prático

a. Nos finais de semana de cada semestre e nas férias de cada ano letivo (mês de agosto), os alunos farão o estágio numa igreja local. O critério de colocação é feito pela Direção (é vetado ao aluno interferir no processo), cabe ao aluno cumprir cabalmente e cuidadosamente o trabalho ministerial bem como receber instruções e correção do líder ou professor na área onde irá atuar.



b. É previsto que as igrejas que solicitam alunos para estágio cubram as despesas com transporte, hospedagem e alimentação do aluno.

c. Embora não haja compromisso da igreja em oferecer retribuição financeira, o Seminário pode pleitear a inclusão dela de maneira voluntária e generosa, mas ao aluno não cabe tal reivindicação. Caso você receba alguma oferta seja grato ao Senhor e àqueles que o abençoaram. Mantenha a postura de gratidão e alegria se não receber qualquer contribuição além do combinado.

d. A entrega dos relatórios e auto avaliações de estágio é de responsabilidade do aluno. A ausência de tais documentos prejudica sua matriz curricular e impede a elaboração de seu histórico escolar.

e. O aluno deve comunicar ao professor responsável qualquer dificuldade sobre o seu campo e jamais falar negativamente deste a quem quer que seja.

Ainda quanto ao estágio, orientamos ao aluno que:

a. Faça o melhor que puder no campo de trabalho - o estágio é uma das mais preciosas oportunidades de experiência ministerial para os alunos, e desejamos zelar com carinho desta porta aberta por Deus para o nosso treinamento;

b. Mantenha sua disciplina diária quanto aos horários e compromissos. Procure sempre ir além do combinado (andar a segunda milha). Tenha iniciativa, mostre-se prestativo e sempre disposto a servir. Deus está modelando você para o ministério, portanto, dê o seu melhor;

c. Tenha especial cuidado no quesito hospedagem; respeite o ritmo da casa; mantenha seu quarto (ou cama) sempre arrumado; seja grato pela refeição oferecida, sem nada rejeitar e de nada reclamar;

d. Evite a todo custo iniciar um relacionamento afetivo (namoro) no local onde está estagiando. A incidência neste ponto resultará na imediata paralisação do estágio e, dependendo do caso, medidas disciplinares serão adotadas.

2.3 AS QUESTÕES DA VIDA ACADÊMICA

2.3.1 Sala de aula

a. Desejamos muito que as aulas aconteçam em ambiente limpo, organizado e de razoável conforto.

b. Pede-se aos alunos que tenham bom senso quanto ao vestuário: os homens não devem comparecer às aulas usando calções (shorts), camisas sem mangas, chinelos, sandálias e chapéus; as mulheres devem se vestir com modéstia e decência. No mais consultar o item 2.4.8 Aparência.

c. Não é permitido o consumo de alimentos durante as aulas.

d. Espera-se dos alunos um comportamento digno de um programa de Licenciatura em Teologia. Há coisas consideradas inaceitáveis. Por exemplo: “cabula”, bagunça, sujeiras, brincadeiras (inclusive por palavras), namoro em sala de aula, alunos dormindo, ler ou fazer qualquer outra coisa que não seja pertinente à matéria que está sendo ensinada (ainda que não atrapalhe os colegas) e qualquer forma de desrespeito a colegas ou professores.



• *Ainda o aluno deve:*

- a. Comparecer ao local das aulas rigorosamente no horário estabelecido. Frequentar obrigatoriamente as aulas, bem como permanecer em sala de aula enquanto as disciplinas estiverem sendo lecionadas. Só sairá da sala sob permissão do professor.
- b. Entregar na data pré-fixada pelo professor todos os trabalhos acadêmicos.
- c. Caso contrário, ficará sujeito à disciplina do professor.
- d. Usar o tempo de estudo particular exclusivamente para atividades escolares.
- e. Reconhecer e aceitar a autoridade dos professores. Quaisquer reclamações ou reivindicações, justas, que não forem atendidas pelo professor, devem ser encaminhadas à Coordenação Acadêmica.

• *O direito do aluno*

- O aluno tem direito a uma saída por semestre, devendo avisar com antecedência de duas semanas ao Diretor do Internato, que analisará o caso.

• *O professor deve:*

- a. **Ser pontual.** Chegar na sala de aula no horário estabelecido para o início de sua aula;
- b. Igualmente terminar sua aula no horário estabelecido, não tomando o tempo de intervalo dos alunos, muito menos usar o tempo do professor que entrará no horário seguinte;
- c. Fazer o uso do português para ministrar as aulas, visto ser o idioma oficial do país. Os professores comprovadamente impossibilitados de fazê-lo, devido ao pouco domínio da referida língua, serão dispensados, podendo usar o *Crioulo* para ministrar as aulas. Contudo, em ambos os casos, o material didático oferecido aos alunos (apostilas, provas, apontamentos, etc.), deve ser entregue em português.

2.3.2 Sistema de avaliação

- a. O professor avalia o aluno até o fim do semestre com atribuição de notas que serão inteiras, ou seja, as notas com décimos de 0,1 até 0,4 serão arredondadas para menos e as que tiverem décimos de 0,5 até 0,9 serão arredondadas para mais (por exemplo: 13,1; 13,2; 13,3; 13,4 = 13, porém 13,5; 13,6; 13,7; 13,8; 13,9 = 14).
- b. A atribuição de notas é de zero à vinte, envolvendo provas escritas ou orais, trabalhos escritos, em grupo ou individuais.
- c. Durante o semestre o aluno deverá ter duas ou três notas em cada disciplina. Fica ao critério do professor o número de exercícios de avaliação para atingir essas notas com vinte pontos cada nota. Em cada exercício haverá exploração de questões que exigem conhecimento, compreensão e aplicação da aprendizagem.
- d. Para ser aprovado numa disciplina, sem ser obrigado a fazer prova final, o aluno deve ter Média final mínima de 12.



- e. O aluno deve saber da possibilidade de aprovação e reprovação.
- f. Fará prova final na data estabelecida em nosso Calendário Anual, o aluno que não tiver alcançado durante o Semestre a média exigida. Para a aprovação final, após ter feito prova final, é exigida a média final mínima de “Doze”. Para chegar à média final, a média semestral vale 50% e a prova final 50%, ou seja, a média do semestre será somada à nota da prova final e dividida por dois.
- g. Mesmo sem ser obrigado a fazer prova final, por já ter atingido a média 12, qualquer aluno tem a opção de fazer a prova final, caso queira melhorar sua média final. Neste caso, deve avisar ao professor quando souber de sua média.

2.3.3 Frequência e falta

a. Na apuração da assiduidade (frequência), será considerado reprovado o aluno com frequência inferior a 75% em cada disciplina. Isto significa que com 8 faltas em cada disciplina o aluno estará reprovado por faltas. Cada hora aula implica em 1 falta. Assim, nas aulas conjugadas (2 horas aulas seguidas da mesma disciplina) o aluno receberá duas faltas.

b. Para justificar alguma falta, exigimos do aluno a apresentação de um documento assinado pelo Diretor da Instituição ou pelo Coordenador Acadêmico. No caso de enfermidade, apresentar também ao Coordenador Acadêmico o atestado médico ou, na falta deste, o(os) resultado(os) dos exames realizados e a receita médica que comprovem a enfermidade e justifiquem a ausência do aluno, este por sua vez, solicitará o parecer do responsável de Saúde do STIEGB.

c. Apenas enfermidades graves ou contagiosas, com consequências prolongadas serão justificáveis. Caso o aluno falte em dia de prova, sendo justificado, terá o direito de fazer a reposição, porém, não sendo justificado, não terá o direito de fazer a reposição.

Obs.: Artigo 14, alínea v, regimento interno (p.13). O prazo para justificativa é 24h após retorno ao STIEGB.

2.3.4 Reprovação e recuperação

a. O aluno reprovado em até duas disciplinas num mesmo semestre (por excesso de faltas ou por não atingir a média mínima) terá que fazer exame de recurso, da disciplina no ano seguinte, segundo o currículo da escola. Exceto as disciplinas sequenciais.

b. Aluno reprovado em até três disciplinas e, se tiver onze (11) pontos em uma, terá direito ao voto nesta e fará recurso com duas (Exceto as disciplinas sequenciais).

c. Aluno reprovado em até três disciplinas no semestre com notas inferiores ao onze (11) não tem direito ao voto, terá que repetir as disciplinas no ano seguinte, segundo o currículo da escola.

d. Aluno reprovado em até quatro ou mais disciplinas no ano, terá que repetir todas as disciplinas daquele ano letivo no próximo ano e pagar a propina deste ano extraordinário.



e. Existem matérias que são pré-requisitos para outras. Como as que tem seqüências (Grego 1, 2; Hebraico 1, 2; Português 1, 2, 3, 4; Monografia 1, 2; Teologia Sistemática 1, 2, 3, 4, e etc.). Neste caso, se o aluno reprovar num nível não poderá avançar para o seguinte. Por exemplo: se reprovar no Hebraico 1, não poderá fazer Hebraico 2.

2.3.5 Conclusão do curso e obtenção do título

a. No terceiro ano do curso de Bacharel em Teologia pelo STIEGB, o aluno fará um Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) ou Artigo Científico.

b. No terceiro ano, os alunos de Licenciatura apresentarão um projeto de monografia, que será executado no TCC (4º ano).

c. No quarto ano do curso de Licenciatura em Teologia pelo STIEGB, cada aluno escreverá um TCC ou Monografia. O tema deste trabalho pode ser escolhido pelo aluno dentro das seguintes disciplinas: Teologia Sistemática, Antigo e Novo Testamentos, História da Igreja, Liderança, Missões, etc. O respectivo professor aprovará o tema, orientará e supervisionará o aluno no seu trabalho, avaliando a monografia junto ao professor de português.

d. Tanto Artigo Científico como TCC e outros trabalhos acadêmicos devem obedecer a risca as regras estabelecidas no: **Manual de Normas de Trabalhos Acadêmicos**: Definições e modelos para o STIEGB, 2021.

e. O recebimento do Diploma, está condicionado a apresentação e aprovação do TCC em tempo hábil, ao cumprimento de todas as exigências acadêmicas deste Manual e a quitação de todas as dívidas financeiras com o STIEGB.

f. O aluno que concluir o Curso em todas as suas exigências, receberá o seu Diploma e Histórico, com o título de Bacharel ou Licenciado em Teologia pelo STIEGB.

2.3.6 Formatura

a. É responsabilidade da Direção, elaborar o programa do culto solene da formatura e determinar o tempo para cada orador.

b. Os formandos podem apresentar um programa sugestivo para a solenidade de formatura, bem como sugestões dos oradores. Tudo será analisado pela Direção, que decidirá quanto à aprovação ou não.

c. A entrega de programa sugestivo deve ser três (3) meses antes da data de formatura.

d. É recomendável escolher os oradores apenas no último ano do curso.

e. É determinantemente proibido convidar orador sem a prévia aprovação da Direção.

f. A escolha dos oradores (pregador, padrinho ou madrinha) da turma, trata-se de homenagear a pessoa por reconhecimento do seu serviço ao Senhor, seu caráter cristão ou por ser exemplo àquela turma. Tal escolha precisa ser feita em oração e orientação do Senhor, não por motivos egoístas, interesseiros ou pessoais.



2.3.7 Biblioteca

• O STIEGB dispõe de uma biblioteca com um razoável número de volumes de livros, com o alvo de conceder aos alunos uma eficaz ajuda no desempenho de suas atividades escolares.

a. A biblioteca é para o uso exclusivo do STIEGB.
b. A quantidade permitida para saída de livros é de três por pessoa, desde que os assuntos sejam diversos.

c. O prazo de empréstimo é de cinco dias (incluindo sábado e domingo). Caso o livro não seja devolvido na data marcada, a pessoa pagará uma multa por cada dia de atraso, incluindo os dias do final de semana.

d. O usuário assumirá inteira responsabilidade pela boa conservação dos livros, bem como pela devolução em tempo hábil. Caso haja prejuízos causados com a danificação ou perda, o aluno indenizará a biblioteca. **FAVOR NÃO ESCREVER NOS LIVROS.**

e. De preferência, lave bem as mãos antes de manusear os livros. Vivemos num contexto de muita poeira e os livros ficam com mau aspecto.

f. Os Comentários, Concordâncias, Atlas, Enciclopédias, Dicionários e outros livros desta categoria (chamados livros de referência), **Não poderão sair da biblioteca.** São de livre acesso e uso dentro da biblioteca ou nas dependências do prédio, porém não podem ser emprestados, nem levados às casas.

g. O STIEGB não se responsabilizará por fornecer todos os livros necessários para a pesquisa. Cabe ao aluno adquiri-los com seus recursos.

h. É OBRIGATÓRIO o registro de retirada e devolução dos livros.

i. Até que a Biblioteca tenha espaço para acomodar a todos, os alunos poderão estudar em outros locais ou nas salas.

j. É expressamente proibido levar livros consigo para fora do STIEGB, no período de férias ou em qualquer outro período. Salvo os professores, com autorização prévia e por escrita da Coordenação Acadêmica ou Direção.

k. A **sala de informática** está à disposição dos alunos para a elaboração de trabalhos. Não está autorizada a retirada de quaisquer equipamentos desta sala, nem sua utilização para fins que não sejam acadêmicos.

2.3.8 Mensalidades

a. Embora a Tesouraria receba mensalidades (propinas) vindas diretamente de uma igreja ou outro mantenedor, **o próprio aluno é responsável por sua manutenção perante o Seminário.** Portanto, saiba com clareza quem são os seus mantenedores e informe isto ao Seminário.

b. Mantenha as mensalidades em dia, até final do mês. O aluno que completar uma (1) mensalidade atrasada não poderá assistir às aulas até a regularização do pagamento.

• **Atenção:** Não será possível renovar a matrícula para um novo semestre sem o acerto do semestre anterior.



2.4 AS QUESTÕES DA VIDA COMUNITÁRIA

2.4.1 questões pessoais

2.4.1.1 Namoro

• A Direção do Seminário entende muito bem que os alunos solteiros devem namorar com o objetivo de se casar um dia. Há, porém, algumas observações muito importantes:

a. Tratando-se do namoro, a Direção deve ser informada do compromisso logo no início.

b. Os alunos em namoro, terão o direito de encontrar-se dentro dos recintos do internato, a vista. É proibido saírem sozinhos e permanecerem em lugares isolados.

c. É proibido aos alunos iniciarem namoro no primeiro ano de curso;

d. Qualquer aluno que estiver namorando deve proceder de modo cristão, zeloso por um bom testemunho e por uma imagem pessoal irrepreensível,

e. A Direção se dará ao direito de aconselhar, orientar, advertir, ou mesmo tomar alguma medida disciplinar no caso de alunos que não mantiverem um padrão sadio de namoro;

f. Quando um aluno perceber que seu colega tem assumido um namoro inadequado para os padrões cristãos deve tomar a liberdade de falar com ele;

g. Tratando-se do namoro entre professores(as) e alunos(as), as responsabilidades são as mesmas.

2.4.1.2 Igreja de origem

• Espera-se que o aluno tenha uma atitude de gratidão para com a igreja que o enviou, mantendo constante comunicação e informando como está sua vida e ministério.

2.4.1.3 Familiares

• Seus pais, irmãos e amigos não devem ser abandonados porque você está em um Seminário. Pelo contrário, assuma o compromisso de escrever, telefonar ou visitá-los sempre que possível.

2.4.1.4 Finanças pessoais

a. Espera-se que os obreiros do Senhor sejam honestos, bons pagadores e de boa reputação. Evite comprar à prestação e contrair dívida de qualquer espécie. Acostume-se a apresentar suas necessidades ao Senhor e esperar nEle. Se sentir liberdade diante de Deus, compartilhe suas necessidades com outros irmãos.

b. O tempo de Seminário é um tempo de pouco dinheiro, mas não precisa ser ocasião para tornar-nos “pidões”, “mendigos” ou “caloteiros”. Recomenda-se aos casados que tenham sempre umas economias para o caso de emergência por problema de saúde. Administra bem os poucos recursos que Deus coloca nas suas mãos, como bom despenseiro do Senhor.



c. Desenvolva atitude de gratidão e confiança em Deus, esperando nEle e alegrando-se naquilo que Ele dá. Jamais se torne um murmurador ou um peso para sua igreja ou família.

2.4.1.5 Casamento

• Ao longo do curso, as vezes há alunos que desejam casar-se por entenderem ser o melhor para eles e suas noivas. Para tal é necessário observar o seguinte:

a. Será PERMITIDO o casamento apenas após o segundo (2º) ano do curso (em diante), desde que o cônjuge se compromete em residir no STIEGB,

b. Aluno que assim desejar deve comunicar a Direção com até seis meses (6) de antecedência, para analisar o quesito da logística e outros,

c. O casamento poderá ser realizado no período de férias, observando o calendário anual do STIEGB. Recomenda-se nas férias de setembro ou dezembro.

d. É vetado ao aluno ausentar-se do Seminário nos períodos letivos por motivos de processo do casamento.

2.4.2 Comunicação

1. É proibido aos alunos e professores usar o telemóvel no momento das aulas, cultos ou outras reuniões coletivas.

2. É proibido aos alunos fazer ligações no horário de silêncio geral, nem de madrugada nos quartos, nem qualquer tipo de barulho nas dependências do Seminário, salvo em casos de emergência e com prévia autorização do Diretor do internato ou Direção.

2.4.3 Relacionamento

a. É expressamente PROIBIDO CONTENDAS (“*djus*”) de alunos e mulheres, uso de palavras indecentes (“*koba mal*”), ou fofoca (“*bota ditu*”). Caso aconteça, na primeira vez os envolvidos serão advertidos verbalmente, se acontecer segunda vez, os envolvidos serão punidos com duas semanas e, levarão uma carta de recomendação à liderança de sua Igreja. Caso aconteça pela terceira vez, os envolvidos no problema serão expulsos do Seminário. No caso dos envolvidos serem casados, quer o envolvido seja o próprio aluno(a), quer seja seu cônjuge, toda a família será expulsa do STIEGB.

b. Todos estão livres para saírem no dia de folga, porém, deverão comunicar primeiro à Diretor do internato. E nos outros dias, os pedidos para sair serão casos a serem analisados pelo Diretor do internato ou Direção.

c. É terminantemente proibido moças ou mulheres casadas entrarem nos quartos dos rapazes, independente de serem alunas ou não, e vice-versa. Também é proibido lavar roupas um do outro e pedir as mulheres dos alunos, nem aos agregados, nem pedir a qualquer outra pessoa fora do STIEGB (*tabanka*) só no caso de doença e com a recomendação médica. Mesmo assim, tal caso será analisado pelo Diretor do internato ou Direção.



d. A organização dos alunos tem liberdade de acesso à Direção através do seu porta-voz.

e. Os estudantes, do mesmo sexo ou sexo oposto, devem manter uma amizade moderada. Evitando-se amizades exclusivistas.

f. Todos devem respeitar o direito de cada casal, evitando ser demasiadamente frequente (especialmente após os estudos do período noturno), ainda que convidado.

2.4.4 Residências dos professores

a. Um dos privilégios em nosso Seminário é o de ter vários professores residindo dentro do campus. Este fato possibilita a benção de maiores proximidade, comunhão e educação não-formal.

b. Para isto, como os professores reservam boa parte do seu tempo disponível ao atendimento dos alunos, estes não devem ter constrangimento em procurá-los quando necessário. Entretanto, procurem marcar um horário em que os professores possam atendê-los no escritório ou em outro local. Com as atividades acadêmicas durante o dia todo e à noite, eles precisam de privacidade em suas próprias casas. Os alunos devem evitar ir à casa dos professores no horário de descanso ou à noite. SALVO em casos de emergência.

2.4.5 Deveres das mulheres

a. Devem participar nas escalas da cozinha, as quais serão preparadas pelo responsável.

b. Devem participar no tempo de meditação pessoal (a sós com Deus), com os maridos ou individualmente, segundo a combinação do casal.

c. Devem participar obrigatoriamente nas saídas para o Evangelismo e para visitas nas igrejas locais, conforme a escala ou conforme as condições físicas ou familiares.

d. Devem cooperar para um bom ambiente na vida diária do internato. Atenção especial deve ser dada no cuidado com as crianças, evitando gritarias e toda qualidade de mau testemunho. As mães e os pais são responsáveis por seus próprios filhos, cada um deve esforçar-se para educar seus filhos no temor e no conhecimento do Senhor.

e. Devem participar da escala para o Culto Infantil e outras atividades.

f. Ao viajarem, devem comunicar ao Diretor do internato ou Direção com uma semana de antecedência, exceto nos casos de emergências.

g. É expressamente proibido que mulheres de alunos trabalhem na casa de professores e missionários. Todas devem ter, igualmente, o mesmo tempo livre para as escalas de trabalho prático e demais atividades do STIEGB.

h. Podem estudar na EEE e no STIEGB. Porém as que teem crianças menores de quatro (4) anos devem acertar com quem deixar a criança no período da aula e analisar o caso com a Direção.

i. Podem participar do programa do Curso Básico em Teologia (CBT).



2.4.6 Nossas crianças

- Os filhos de alunos e professores são muito bem-vindos ao STIEGB. Além do que já foi dito em outros pontos anteriores, algumas observações ajudam muito:
- a. Eles devem ficar à vontade nas dependências do Seminário, mas não devem brincar no interior do prédio Central, entrar em salas quando há aulas, passear nos locais e horários de culto de modo a prejudicar a atenção das outras pessoas. Nem brincar na cozinha ou refeitório.
 - b. Devem aprender a zelar do Seminário - sabendo jogar lixo na lixeira, cuidar das árvores e dos brinquedos, por exemplo;
 - c. Devem respeitar os adultos - alunos, funcionários ou professores;
 - d. Devem respeitar a privacidade das casas dos outros alunos ou professores;
 - e. Desentendimentos entre duas crianças devem ser entre elas e não entre os pais - estes devem ajudar a resolver os problemas de forma adulta, amorosa e madura;
 - f. Todos os pais são responsáveis pela boa educação de seus filhos. Porém os alunos e professores devem ensinar às crianças com exemplo, simpatia e amizade. E se necessária repreensão. Jamais permitamos que uma de nossas crianças tenha marcas negativas deste lugar e das pessoas do Seminário.
 - g. O berçário será usado para culto infantil. As crianças de até 6 anos, serão encaminhadas logo após o louvor coletivo para momento de lições bíblicas com seus professores.
 - h. Devemos ficar atentos quanto à segurança e proteção de todas as crianças do Seminário. Qualquer ameaça a isto deve ser tratada com atenção e comunicado aos pais.
 - i. Os MOTORISTAS devem ser extremamente cuidadosos ao dirigirem nas ruas internas do Seminário (as crianças não conhecem leis de trânsito!).

2.4.7 Higiene e limpeza

- a. Deve-se conservar a limpeza dos prédios e do ambiente. O lixo deve ser jogado no seu respectivo lugar diariamente. Uma atenção especial deve ser dada à educação das crianças no sentido de jogarem o lixo no local certo.
- b. Deve-se manter as camas arrumadas, bem como sapatos e roupas (limpas ou sujas) em seus respectivos lugares.
- c. O Diretor do Internato pode passar revista nos quartos de vez em quando.
- d. Os dormitórios deverão ser varridos e limpos ("passar o pano") diariamente.
- e. O refeitório e a cozinha devem ser mantidos sempre limpos e tudo bem guardado e tampado. Após as refeições, não é permitido deixar restos de comida no refeitório.
- f. A casa de banho deve ser mantida sempre limpa, portas fechadas e sem água no chão.



2.4.8 Aparência

- a. Não é permitido aos alunos, suas esposas e filhos, bem como a todos os agregados (professores, funcionários, filhos e hóspedes) o uso de trajes transparentes, curtos e apertados, blusas com alças finas e mostrando a barriga, em qualquer parte do Internato. As moças devem usar sutiões (ou algo que substitua). Homens não devem andar de tronco nú. Quem receber hóspedes deve orientá-los.
- b. Não é permitido usar a toalha como vestuário para entrar ou sair da casa de banho.
- c. Não é permitido usar chapéus ou calções para assistir aulas ou cultos.
- d. Não se deve andar de tronco nu nos recintos do internato, exceto os homens nos trabalhos práticos.
- e. Não é recomendável as moças dirigirem cultos ou louvor usando calças apertadas ou qualquer outra roupa que desperte sensualidade.

2.4.9 Cozinha e refeitório

- O refeitório deve ser um lugar tranquilo, agradável e alegre (mas sem bagunça!). Todos os alunos, suas esposas e filhos devem servir-se à vontade. Porém, pede-se o seguinte:
 - a. Que EVITE O DESPERDÍCIO. Cada um deve servir-se apenas da quantidade necessária.
 - b. Jamais leve comida para comer ou guardar nos quartos (para apartamentos de alunos solteiros ou casados), nem coma fora dos horários previstos. A permissão é somente para os doentes acamados.
 - c. As crianças devem comer juntamente com os pais, nos horários próprios.
 - d. Não é permitido pegar nenhum objeto da cozinha nem do armazém (alimentos, colher, pratos, tigelas, tesouras de descamar peixe, bacias, pilão, baldes, fogareiro, etc.) sem a autorização do responsável.
 - e. Para aqueles que não aceitam a comida servida no dia a dia, não é permitido ocupar as cozinheiras exigindo comida especial (preferência alimentar). Você tem a liberdade de fazer a sua comida por conta própria, sem ter por isto, direito a diminuição da propina. Use para este fim seu próprio material de cozinha. Não é permitido usar a cozinha ou materiais da cozinha do STIEGB.
 - f. Eventuais visitantes podem tomar refeição no Seminário. Para isto, será cobrada uma taxa para as refeições. Se possível fazer reserva da refeição com antecedência, permitindo, desta forma, que a coordenação da cozinha seja avisada. A taxa é fixada e atualizada pela Direção.

2.4.10 Trabalho prático (TP)

- As mensalidades são subsidiadas, em parte, por horas semanais de participação do aluno em trabalhos relacionados com a manutenção do Seminário. A participação na cooperação é OBRIGATORIA. Caso o aluno necessite faltar, deverá justificar a sua ausência junto ao responsável. Sendo assim:



a. Todos os alunos, suas esposas e filhos (maiores) deverão participar nos TPs para a manutenção do STIEGB, segundo a orientação ou aviso do responsável. O serviço deverá ser realizado com cuidado e capricho nos horários determinados.

b. Os alunos que lecionam na EEE serão dispensados de outros TPs, caso atingirem o tempo mínimo exigido para TPs semanais.

c. Todos devem zelar por todo patrimônio e utensílios do STIEGB, inclusive a **economia de luz e água** (não será permitido fazer horta aqui em cima e utilizar a água bombada pela eletrobomba para regar hortaliça. Incentiva-se a toda comunidade a plantar hortaliça lá embaixo e usar o “poço de Jacó” ou outro poço/fonte, para regar a mesma).

d. Em caso de danificação ou extravio, o culpado assumirá o dano, segundo o critério do responsável da área.

e. Os alunos, suas esposas e filhos **NÃO** podem realizar trabalhos práticos (remuneráveis) para o benefício pessoal. Todos devem ter, igualmente, o mesmo tempo livre para as escalas de TP e demais atividades do STIEGB.

Nota: Apenas é permitido caso algum professor ou o próprio STIEGB tiver algum trabalho pontual e quiser solicitar alguns alunos para o fazerem e depois dar-lhes um incentivo ou “labarema”.

2.4.11 Vida recreativa

1. O STIEGB determina a segunda-feira como DIA LIVRE (descanso), no qual os alunos e professores têm direito ao lazer e descanso até as 18h. Tendo em seguida o tempo de estudo obrigatório.

2. A cada bimestre (de dois em dois meses), poderá ser realizado uma “Noite de Comunhão” com a presença obrigatória de todos os alunos e esposas. É importante a participação dos professores e missionários.

2.4.12 Associação estudantil

a. Todos os alunos do Seminário fazem parte, automaticamente, da Associação Estudantil, órgão responsável por representar os alunos junto à Direção, e promover eventos de interesse da classe estudantil (exceto formatura).

b. A liderança da Associação é de responsabilidade dos alunos. A eleição é feita pelos alunos, sob a prévia aprovação dos candidatos pela Direção.

2.4.13 Medicina - Clínica Evangélica Emanuel (CEE)

a. A Instituição está dotada de uma Clínica para assistência médica destinada apenas a um atendimento básico.

b. Casos que exijam uma assistência médica mais séria devem ser comunicados ao responsável de saúde para encaminhamento a Centros de Saúde com maiores recursos de atendimento.

c. Os gastos com transportes dos doentes que precisarem de tratamento fora do STIEGB ficarão sob responsabilidade do próprio doente. O STIEGB ajudará apenas em casos de emergência, mas o aluno deve reembolsar todos os gastos, logo depois.



d. A ausência do aluno em qualquer atividade da escola (aula, trabalhos práticos etc.) por motivo de saúde, só será permitida mediante a autorização do responsável de saúde. Inclusive para saídas ao tratamento fora do STIEGB.

e. Aos alunos que se ausentarem do STIEGB para fazer tratamento ou controle de saúde, **é obrigatório**, em seu retorno (24h), a apresentação de todos os exames requisitados e feitos, bem como as receitas médicas ao responsável de saúde.

f. O STIEGB não assumirá as receitas médicas, prescritas por outro médico de fora. Mas, se a farmácia de nossa clínica dispuser do medicamento, o aluno poderá recebê-lo gratuitamente, se estiver em dias com a taxa anual de saúde.

g. Será cobrada uma taxa de saúde, anual (podendo ser paga em duas prestações), para todos os que residem no STIEGB (alunos, funcionários, professores, missionários, esposas, filhos e agregados) e que desejam usufruir do atendimento. Na Clínica, o atendimento gratuito (consulta e medicamentos) está condicionado ao pagamento desta taxa. O aluno que não estiver em dia com o pagamento, não tem direito ao atendimento. A **taxa é individual e intransferível**. Ou seja, será cobrado o mesmo valor para cada pessoa, independente de sua idade, ou de ser aluno ou não. Todos devem dar esta contribuição mínima.

h. Os funcionários não residentes (e seus filhos de até cinco anos) têm direito ao atendimento gratuito mediante ao pagamento da taxa anual.

i. Qualquer pessoa pode comprar medicamentos na farmácia da CEE.

j. Os medicamentos de difícil acesso e de alto custo, teste de gravidez, e outros, podem ser vendidos (com ou sem descontos) mesmo para aqueles que pagarem a taxa.

k. Qualquer pessoa que recorrer à CEE pela segunda vez com o mesmo problema, e se for constatado que não seguiu corretamente o primeiro tratamento, ou perdeu o medicamento, pagará integralmente pelo segundo tratamento.

l. Todo atendimento deve ser realizado na CEE, nos dias e horários preestabelecidos (de segunda à sexta-feira, das 8h a 12h e 16h a 18h). Deve se evitar incomodar os nossos profissionais de saúde em suas residências para realizar consultas fora do horário, nem aos sábados ou domingos. Excepto em casos de EMERGÊNCIAS.

m. Recomendamos rigorosamente que cada um adquira e cuida dos seus objetos de uso pessoal e que sejam intransferíveis, para se evitar contágio com doenças infecciosas e transmissíveis. Tais como: kit de higiene e de banho, garrafa, caneca ou copo para beber água e outros.

n. Todo utente (usuário) da CEE, sem exceção, deve ser tratado pelos funcionários com educação, respeito, dignidade e amor fraternal de Cristo (VICE-VERSA).

o. Qualquer queixas, reclamações, sugestões, ELOGIOS E AGRADECIMENTOS devem ser encaminhados a direção da CEE.

p. Alunos já formados não têm direito ao atendimento gratuito.



2.4.14 Educação - Escola Evangélica Emanuel (EEE)

• O STIEGB também serve a comunidade através da EEE (assim como da CEE), são locais para demonstração do amor de Cristo e exemplo de vida cristã na prática, além de anunciar Cristo aos que ainda não o conhecem. Sendo assim todos são convidados a orar e cooperar para o avanço do Reino de Deus. Ainda consideramos:

a. A EEE oferece bolsa de 50% a todos os filhos de alunos, professores e sobrinhos/as dos mesmos residentes no STIEGB.

b. Os alunos, professores e suas esposas, com habilidade na área de ensino podem ser convidados à lecionar ou fazer outro trabalho na EEE.

c. Todo utente (usuário) da EEE, sem exceção, deve ser tratado pelos funcionários com educação, respeito, dignidade e amor fraternal de Cristo (VICE-VERSA).

d. Qualquer queixas, reclamações, sugestões, ELOGIOS E AGRADECIMENTOS devem ser encaminhados a direção da EEE.

2.4.15 Comportamento geral

• *O Aluno Deve:*

a. Cooperar para manter a ordem geral, dentro de sua família e no relacionamento com os outros.

b. Respeitar os direitos de seu próximo, principalmente no horário de silêncio e descanso. Mesmo que você não queira descansar, isto não lhe dá o direito de atrapalhar o descanso dos outros. Mantenha-se em silêncio.

c. Cuidar e responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais.

d. Cuidar e responsabilizar-se pelos objetos e patrimônios do STIEGB.

e. Respeitar o horário geral estabelecido pela Direção.

f. Ser pontual nas atividades, como cultos, trabalhos práticos, aulas e outras.

• *O Aluno Não Deve:*

a. Lavar crianças ou roupas nas varandas, nem nos arredores, nem secar roupas nas varandas das casas.

b. Andar de tolhas para entrar ou sair da casa de banho.

c. Sair dos dormitórios sem estar devidamente vestido (a).

d. Pegar emprestado qualquer objeto ou pertence de seu próximo sem antes pedir-lhe a devida permissão.

e. Guardar comida nos quartos ou jogar comida para os animais. Só coloque no prato o que vai comer.

f. Jogar lixo nos arredores das casas. Há lugar apropriado para este fim.

g. Colar ou pregar papéis ou qualquer outra coisa nas paredes dos quartos.

h. Sair do Seminário sem autorização.

i. Receber hóspedes para dormir sem autorização.

j. Pegar frutas das árvores. Toda fruta será recolhida pelo responsável para ser distribuída para todos.

k. Ausentar-se do campo de trabalho sem comunicar à Direção do STIEGB e liderança do campo.



l. Aproveitar sua saída nos dias de Estágios para fazer viagens pessoais ou resolver problemas de ordem pessoal.

m. Ter galinhas, patos, cachorros, porcos etc. Também é proibido aos professores e missionários ter cachorros. Só o STIEGB pode ter cachorros que serão presos e cuidados pelo guarda.

• **Nota.:** É permitido aos professores e missionários a criar animais (ter porcos, cabras, galinhas, patos, etc.) para ajudar no sustento da família, desde que sejam devidamente presos. É expressamente proibido a qualquer pessoa criar aves ou qualquer outro animal solto nas dependências do STIEGB.

2.5 DISCIPLINA E CASTIGO

a. Os casos de violação deste Regulamento serão tratados (analisados e punidos) primeiramente pelo Diretor do Internato que, conforme necessidade de cada situação, ou no caso de violação repetida ou contínua, levará o caso a Direção Executiva. Em última consequência, o aluno SERÁ CONVIDADO A SAIR do campus.

b. Veja sobre relacionamento, ponto 2.4.3, alínea 1.

• **Castigos:**

• Caso alguma exigência seja desobedecida, o aluno será punido da seguinte forma:

a. Se falhou em trabalhos práticos, terá trabalho prático dobrado por uma semana;

b. Se chegar atrasado nos cultos, lavará pratos por uma semana, além de seu trabalho prático normal; se ele já estiver na escala de lavar pratos, então lavará os pratos, sozinho, por uma semana.

c. Se chegar atrasado nas aulas, ou seja, depois que o professor entrou em sala, o aluno não poderá mais entrar.

d. Em outras transgressões, o aluno será punido em sua hora de descanso, conforme a gravidade de cada caso.

2.6 AS QUESTÕES DA VIDA PATRIMONIAL DO STIEGB

2.6.1 PAINEL SOLAR E GERADOR

• **Painel solar:**

a. Nos períodos da manhã, o painel poderá ser ligado no período entre as 8h. e as 13h., caso alguém tenha necessidade de usá-lo.

b. Nos períodos da tarde, o painel solar não deve ser ligado, para que possa armazenar a energia que será usada à noite.

c. Em caso de emergências (imprimir documentos requeridos naquele momento, casos de saúde, etc.) o painel pode ser ligado fora do horário pré-estabelecido acima, com a autorização da Direção ou o responsável.

d. É expressamente proibido ligar o ferro elétrico quando o painel solar estiver ligado.



e. Na época de chuvas o painel será desligado todas as noites às 23h. Independente de estar chovendo ou não.

f. Se o painel estiver ligado e começar a chover, trovejar ou relampejar, o painel será desligado imediatamente.

g. Se estiver chovendo, o painel não será ligado.

Gerador:

a. O gerador funcionará das 19h30 às 22h30 diariamente (se tiver gásóleo)

b. Se alguém precisar do gerador fora de seu horário normal de funcionamento, deve pagar uma taxa por cada hora de uso, a qual será estabelecida pela Direção.

2.6.2 Carro e moto

a. O STIEGB não é responsável pelas deslocações dos alunos e agregados para sair ou chegar, seja qual for a situação.

b. Serão cobradas taxas fixas de deslocações, caso alguém precise usar o carro e moto da Instituição. A taxa será paga antes da saída, não sendo permitido dívidas. Essa taxa será fixada e atualizada pela Direção.

c. No caso de emergências de saúde, se o doente não tiver condições financeiras naquele momento, o carro, moto ou a ambulância da clínica transportará o doente, devendo o mesmo reembolsar o valor das deslocações o mais rápido possível (no prazo estabelecido pela Direção).

d. Os **carros e motos particulares** são para uso de seus proprietários. Cada proprietário estabelece os critérios para o uso de seu próprio carro, devendo os alunos e agregados respeitá-los.

Nota: É OBRIGATÓRIO aos alunos ou suas esposas usarem capacetes ao saírem de moto (mesmo que seja para Sintchan-Adi ou descer na tabanca).

2.6.3 Casas e apartamentos

a. A manutenção da casa ou apartamento é responsabilidade do seu ocupante. O Seminário não deverá trocar redes, fechaduras, torneiras, desentupir vasos, trocar lâmpadas (e ninguém jamais deve tirar lâmpadas de corredores ou salas do Seminário).

b. Seja aseado(a), inclusive e especialmente no uso do banheiro; e

c. Tenha disposição para cooperar.

2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. Qualquer reclamação, sugestão e solicitação dos alunos poderão ser feitos à Direção, preferencialmente por escrito; a mesma deverá ser entregue na secretaria. Caso queira, o aluno poderá utilizar a Caixa de Sugestões.

b. O aluno (ou qualquer pessoa) que causar qualquer dano ao património do Seminário (carteiras, cadeiras, mesas, utensílios, equipamentos, etc.) será responsabilizado pelo mesmo e deverá fazer sua restituição.



- c. A proposta da revisão ou atualização (total ou em parte) deste Manual pode ser feita a qualquer momento pela Direção ou Coordenação Acadêmica.
- d. Os casos omissos neste Manual serão tratados pela Direção Executiva.

PGB

PARA GLÓRIA DE DEUS

STIEGB, 2023